



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 221/GR/UFFRS/2020

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PRESENCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO CAMPUS PASSO FUNDO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o EDITAL Nº 126/GR/UFFRS/2020, torna pública a homologação da classificação final do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica - Vagas Remanescentes e a convocação dos candidatos para a Sessão Presencial.

1 CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

1.1 CARDIOLOGIA - Hospital São Vicente de Paulo

Nome completo	Nota Prova Objetiva	Classificação
Rafaela Juliana de Souza Teixeira	7,00	1º

1.2 GERIATRIA - Hospital São Vicente de Paulo

Nome completo	Nota Prova Objetiva	Classificação
Ariele Didomênico	7,50	1º
Laudelino Lucas Santos da Apresentação	6,50	2º
Cristina Seiko Ishibara	6,00	3º

1.3 HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA - Hospital São Vicente de Paulo

Nome completo	Nota Prova Objetiva	Classificação
Anderson Gustavo Nogueira Alexandrino	6,00	1º

1.4 MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - Pontão/RS

Nome completo	Nota Prova Objetiva	Classificação
Kleber Augusto Gabriel	6,50	1º

1.5 MEDICINA INTENSIVA - Hospital São Vicente de Paulo

Nome completo	Nota Prova Objetiva	Classificação
Michele Ceolin	6,50	1º

1.6 NEONATOLOGIA - Hospital São Vicente de Paulo

Nome completo	Nota Prova Objetiva	Classificação
Maria Emília Prata de Sene Oliveira	7,00	1º

1.7 NEUROLOGIA - Hospital de Clínicas de Passo Fundo

Nome completo	Nota Prova Objetiva	Classificação
Fabio Pacheco Martins	8,00	1º
Adriane Bernardi	6,50	2º
Guilherme Andrade Martins	6,00	3º
Luiz Augusto Angonese Delevatti	5,00	4º

1.8 PEDIATRIA - Hospital de Clínicas de Passo Fundo

Nome completo	Nota Prova Objetiva	Classificação
Áquila Jasmine de Moraes Goetten	7,50	1º
Nara Martins Menezes	7,00	2º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Camila Ruas de Carvalho	6,00	3º
Julean Augusto Costa Lasota	5,50	4º

2 LOCAL DA SESSÃO PRESENCIAL

I - *Campus* Passo Fundo: Rua Capitão Araújo, 20. Centro. CEP: 99010-200. Passo Fundo-RS.
BLOCO A - Auditório (3º andar)

3 DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PRESENCIAL

a) Data: 16/03/2020 (segunda-feira)

b) Abertura do Auditório: às 08h30

c) **Fechamento do Auditório e início da sessão: às 09h**

4 MATRÍCULA E DA ASSINATURA DO CONTRATO DA BOLSA OU ASSINATURA DA LISTA DE ESPERA

4.1 O candidato chamado e presente à sessão deverá entregar todos os documentos solicitados e realizará imediatamente a Matrícula e o Contrato da Bolsa.

4.1.1 A convocação, bem como a presença na sessão de chamada presencial, não garante vaga ao candidato cuja colocação for superior ao número de vagas remanescentes, por campo de prática e programa de residência.

4.1.2 O candidato presente a sessão além do número de vagas assinará a lista de espera do programa de residência e não precisará entregar nenhum documento.

4.2 Em caso de representação por Procuração, essa deverá ser específica para o **Processo Seletivo de Residência Médica**, ter firma reconhecida e estar acompanhada de documento de identificação com foto do procurador e estar acompanhada dos documentos pessoais do candidato conforme item 4.3.

4.3 No momento da assinatura da Matrícula, o candidato deverá entregar **CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL** dos seguintes documentos:

4.3.1 Ficha Cadastral preenchida diretamente no pdf e assinada (Disponível no site <https://www.uffrs.edu.br/campi/passo-fundo> >> Residências Médicas >> Processo Seletivo 2019/2020);

4.3.1.1 O preenchimento dos dados bancários não é obrigatório.

4.3.2 Certidão de Nascimento ou Casamento ou Casamento com Averbação de Divórcio;

4.3.3 **Documento de Identidade (RG)**, somente para candidatos brasileiros;

4.3.4 Cédula de Identidade de Estrangeiro, somente para candidatos estrangeiros;

4.3.5 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.3.6 Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<http://receita.economia.gov.br/>>;

4.3.7 Título de Eleitor, somente para candidatos brasileiros;

4.3.8 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br/>> somente para candidatos brasileiros;

4.3.9 Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, somente para candidatos brasileiros;

4.3.10 Comprovante de endereço residencial;

4.3.11 Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);

4.3.12 Diploma de Conclusão do curso de Medicina Reconhecido pelo MEC;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

4.3.12.1 Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico estrangeiro ou brasileiro que fez graduação em medicina no exterior;

4.3.13 Foto 3 x 4 (02 fotos);

4.3.14 Registro no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul;

4.3.14.1 Em caso de apresentação de CRM de outro estado o candidato assinará termo de compromisso responsabilizando-se pela entrega do registro;

4.3.14.2 O registro no Conselho Regional de Medicina poderá ser entregue até 01/04/2020, sob pena de eliminação no PRM;

4.4 Na falta ou inadequação de algum documento o candidato perderá a vaga, sendo imediatamente convocado o próximo candidato da lista de espera;

4.5 Não será realizada matrícula ou efetuado recebimento de quaisquer documentos fora dos horários e datas previamente estabelecidos;

4.6 O não comparecimento do candidato à convocação deste Edital, bem como a não entrega dos documentos implicará na eliminação do processo seletivo;

4.7 O candidato que desistir de cursar o Programa de Residência Médica, depois de ter efetivado a matrícula, deverá comparecer na COREME do *Campus* Passo Fundo-RS para formalizar a desistência do Programa de Residência Médica e Assinar o Distrato do Contrato.

4.8 Conforme determinação do Ministério da Educação somente poderão ser matriculados médicos residentes até 31 de março de 2020.

Chapecó-SC, 13 de março de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor